Resolução Nº 377/80

Dispõe sobre a inscrição na UVEMAC e dá outras providências.

O Dr. Paulo Eduardo Rocha Faria, Presidente da Câmara de Vereadores de Cancelinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu promulgo a seguinte

Resolução:

Artigo 1º - Fica inscrita na União dos Vereadores das Micro-Regiões da Amplo e AMVAC - UVEMAC -, a Câmara de Vereadores de Cancelinhas.

Artigo 2º - Fica também autorizado constar no orçamento a contribuição financeira de 1% (um por cento) do orçamento anual da Câmara à UVEMAC, importância esta que será cadastrada em favor da referida Entidade em doze (12) parcelas iguais e anuais.

Artigo 3º - No presente exercício, a despesa decorrente com a execução desta resolução, será através de crédito Especial.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Cancelinhas, 25 de junho de 1980.

Presidente

1º Secretário 2º Secretário

Esta resolução foi registrada e protocolada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Cancelinhas aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta. ~~[illegible]~~ Diretor Geral da Câmara